



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOANÓPOLIS

Rua Francisco Wolhers, 57 – Fone/fax: 11-4539.9333

CEP:12980-005 – Joanópolis/SP

CNPJ: 50.850.353/0001-59

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2026

A **Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis**, CNPJ 50.850.353/0001-59, com sede na Rua Francisco Wohlers, nº 57, Joanópolis, Estado de São Paulo, por intermédio de sua Interventora, torna público que, realizará **AVISO DE INTERESSE A CONTRATAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, segundo as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

A **DATA INICIAL** PARA QUALQUER INTERESSADO APRESENTAR PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO **INICIARÁ ÀS 00:00 HS DO DIA 18/05/2026, COM DATA LIMITE SENDO O DIA 20/05/2026, ÀS 23:59 HORAS**. REFERÊNCIA: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF - ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: financeiro@santacasajoanopolis.com

ATENÇÃO: AS PROPOSTAS TAMBÉM PODEM SER ENCAMINHADAS FISICAMENTE, NA RECEPÇÃO DA SANTA CASA DE JOANÓPOLIS, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO WOLHERS, 57 – CEP 12980-005, NO HORÁRIO DAS 08:00H AS 18:00 HS do dia 18/05/2026 A 21/05/2026.

1.0 – DO OBJETO:

Contratação de profissionais médicos para prestação de serviços em regime de plantão de 12 (doze) horas, atendimento em pediatria e médico visitador para atender às necessidades assistenciais da Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis.

2.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

2.1. O presente aviso de interesse de contratação ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: financeiro@santacasajoanopolis.com ou mediante protocolo na recepção da Santa Casa, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

2.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/05/2026 às 23h59min. Contudo para propostas físicas, estas deverão ser apresentadas até as 17:00hs na recepção da Santa Casa, situado a rua Francisco Wohlers, 57 – CEP 12980-005 - cidade de Joanópolis -SP.

2.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para contratar;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não empregar menor).

2.1.2.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

2.1.2.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado via e-mail ou protocolado na Santa Casa, 03 (três) dias após considerada vencedora.

3. - HABILITAÇÃO:

3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

3.1.2 Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

3.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

3.2.1 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

3.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.3.1 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

3.3.2 Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

3.3.4 Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

3.3.5 CND TRABALHISTA.

4.0 - DO PAGAMENTO:

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

Joanópolis, 15 de maio de 2026.

Solange Brolezo

Interventora